



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
CNPJ: 83.267.989/0001 -21
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

OBRA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DO AGRICULTOR

ENDEREÇO

ACESSO RUA SÃO FRANCISCO, CENTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
CNPJ: 83.267.989/0001 -21
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS

AURORA DO PARÁ – PA

GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DO AGRICULTOR**, bem como fixar as obrigações e direitos não tratados no Edital, instruções de concorrência ou contrato.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com este Memorial Descritivo e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário no Memorial Descritivo, a fornecimento de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

Documentação para início da obra

São de responsabilidade da contratada quaisquer despesas referentes à regularização para o início da obra tais como:

- Cadastro junto à Prefeitura Municipal local (ISS);
- Alvará de construção de Obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
CNPJ: 83.267.989/0001 -21
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS

- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços contratados, com a respectiva taxa recolhida;

Obrigações da Contratada

- **Quanto a materiais**

- Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;
- Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com prazo de validade vencido;
- Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.
- Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

- **Quanto à mão-de-obra**

- Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.
- É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

- **Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho**

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
CNPJ: 83.267.989/0001 -21
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS

- **Quanto à administração da obra**

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.

- **Segurança e saúde do trabalho**

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços sub-empregados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça.
- Equipamentos para Proteção Auditiva.
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

- **Diário de Obra**

Deverá ser mantido no canteiro um Diário de Obra, desde a data de início dos serviços, para que sejam registrados pela CONTRATADA e, a cada vistoria, pela Fiscalização, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
CNPJ: 83.267.989/0001 -21
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS

- **Limpeza da Obra**

O local da obra, assim como seus entornos e passeio, deverão ser mantidos limpos e desobstruídos de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

- **Locação de Instalações e Equipamentos**

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

- **Especificações de materiais e serviços**

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
CNPJ: 83.267.989/0001 -21
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA manter o DIÁRIO DE OBRAS, no qual se farão todos os registros relativos a pessoal, materiais retirados e adquiridos, andamento dos serviços e demais ocorrências.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

- **Quanto ao andamento dos trabalhos**

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

À CONTRATADA caberá a execução das instalações provisórias de água, luz, força, esgoto, etc., bem como o transporte dentro e fora do canteiro de obras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

CNPJ: 83.267.989/0001 -21

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS

Além do previsto em itens anteriores, caberá à CONTRATADA proceder à instalação do canteiro de obras dentro das normas gerais de construção com previsão de baias para depósito de agregados, almoxarifado, escritório e, em

relação às condições de Medicina e Segurança do Trabalho, dotá-lo de alojamento e instalações sanitárias para operários e fiscalização.

Além da placa da CONTRATADA exigida pelo CREA, deverá ser colocada em local visível, quando da instalação do canteiro de obras, placa conforme modelo fornecido pelo Setor de Engenharia da CONCEDENTE.

- **Do prazo de execução**

O prazo para execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

- **Considerações Preliminares**

- Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal;

- As obras serão contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico- financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

CNPJ: 83.267.989/0001 -21

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS

- O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA

A placa da obra terá dimensões de 2,00 m x 3,00 m, 6m², e deverá ser fornecida pela construtora que vai executar o serviço sendo que as identificações deverão ser definidas pela FISCALIZAÇÃO.

Será colocada em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, visível e a 2,00 m do chão, fabricada em chapa de aço e fixada em estrutura de madeira.

1.2. LOCAÇÃO DA OBRA A TRENA

Locação da obra será realizada com linha de nylon no. 80 fixada em madeiramento composto por tábuas de madeira branca – 4m e pernamanca 3” x 2” 4m – madeira branca.

1.3. TAPUME C/ CHAPA DE MADEIRITE e=10mm (h=2,20m)

O tapume c/ chapa de madeirite com espessura de 10cm e altura de 2,20 será uma instação provisória, no canteiro de obra, usado para delimitar o espaço da construção e impedir que pessoas não autorizadas tenham acesso a obra.

2. MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÃO

2.1. ESCAVAÇÃO MANUAL ATÉ 1.50m DE PROFUNDIDADE - PISO

A escavação manual será realizada na área do piso do palco, com altura de 30cm de escavação e retirado do material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

CNPJ: 83.267.989/0001 -21

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS

2.2. ESCAVAÇÃO MANUAL ATÉ 1.50m DE PROFUNDIDADE – P/

BALDRAME ALVENARIAIS

A escavação manual será realizada na parte inferior das alvenarias para execução do baldrame, com escavação de 30cm de altura e 20cm de largura.

2.3. REATERRO

Reaterro das valas abertas para a realização do baldrame. Utiliza-se um compactador de solo CM-13.

2.4. BALDRAME EM CONC. SIMPLES C/SEIXO INCL. FORMA MAD. BR – P/ ALVENARIAIS.

As alvenarias terão como estrutura base o Baldrame em concreto simples c/seixo, com forma em madeira branca e desforma com desmoldante.

2.5. ATERRO INCLUINDO CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E APILOAMENTO

Aterro de material arenoso, sendo considerado, sua carga, descarga e transporte até local da obra.

A compactação é feita através do compactador de solo CM-13.

3. ESTRUTURA EM CONCRETO

3.1. CONCRETO ARMADO fck=25Mpa C/ FORMA MAD. BRANCA (incl. Lançamento e adensamento) – Para cinta de amarração

Concreto armado (concreto e aço) com Fck = 25Mpa para percintas de amarração, com forma em madeira branca e desforma com desmoldante.

3.2. CONCRETO ARMADO fck=25Mpa C/ FORMA MAD. BRANCA (incl. Lançamento e adensamento) – para pilares

Concreto armado (concreto e aço) com Fck = 25Mpa para pilares, com forma em madeira branca e desforma com desmoldante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

CNPJ: 83.267.989/0001 -21

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS

3.3. CONCRETO ARMADO $f_{ck}=25\text{Mpa}$ C/ FORMA MAD. BRANCA (incl.

Lançamento e adensamento) – Para pilares box feirantes

Concreto armado (concreto e aço) com $F_{ck} = 25\text{Mpa}$ para pilares, com forma em madeira branca e desforma com desmoldante.

4. ESTRUTURA METÁLICA

4.1. DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM RETIRADA DE SOLDA E CORTE DE PEÇAS POR DE LIXADEIRA

A desmontagem da estrutura metálica existente é realizado com auxílio de conjunto de equipamentos para remoção de estrutura metálica. Sendo 45% da estrutura removida para troca, devido a corrosão e deteriorização.

4.2. ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA EM ARCO

Estrutura metálica p/ cobertura em arco para galpão, com perfis em aço estrutural, com solda e mão-de-obra especializada.

45% de estrutura metálica nova, substituindo a estrutura atual deteriorada.

5. PAREDES E PAÍNEIS

5.1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X9X19cm (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6cm² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL

Alvenaria de vedação com tijolo comum de 8 furos, com dimensão de 9x19x19cm (espessura de 9cm) e argamassa de assentamento com preparo manual;.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

CNPJ: 83.267.989/0001 -21

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS

Alvenaria essa que será para fechamento dos fundos do galpão e para criação dos box dos feirantes.

6. COBERTURA

6.1. COBERTURA – TELHA PLAN

Execução da cobertura dos banheiros com Telha de barro - Plan

6.2. ESTRUTURA EM MAD. LEI P/TELHA DE BARRO – PÇ SERRADA

Execução da estrutura de madeira para telha de barro dos banheiros.

6.3. IMUNIZAÇÃO PARA MADEIRA

Imunização da estrutura de madeira para cobertura dos banheiros para evitar cupins e outras pragas.

6.4. COBERTURA – TELHA EM ALUMINIO ONDULADA e = 0,5mm – SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS DANIFICADAS

Telhas em alumínio ondulada com espessura de 5mm para repor telhas danificadas do galpão existente.

7. ESQUADRIAS

7.1. PORTA MAD. COMPENS. C/ CAIX. SIMPLES

Porta de madeira em compensado, com dimensão de 80x210cm, com caixilho em madeira de lei para banheiros.

7.2. ESQUADRIA DE ALUMÍNIO BASCULANTE C/ VIDRO E FERRAGENS – BALACIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

CNPJ: 83.267.989/0001 -21

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS
Esquadrias de aluminíps, do tipo basculante, dimensão 60x60cm incluindo vidro e ferragens para balacins dos banheiros.

7.3. PORTÃO DE FERRO ½” C / FERRAGENS (incl. Pint. Anti-corrosiva)

Portão de ferro ½”, com dimensão de 70x90cm, que serão adicionados nos box dos feirantes.

8. PISOS E REVESTIMENTOS

8.1. REBOCO COM ARGAMASSA 1:6 ADIT. PLAST

Reboco para as alvenarias de vedação com argamassa de cimento, areia e aditivo plastificante, com traço de 1:6.

8.2. AZULEJO BRANCO ASSENTADO A PRUMO NO TRAÇO 1:5:1 – PAREDE

Azulejo branco assentado a prumo para revestimento das paredes dos banheiros e box dos feirantes.

8.3. LAJOTA CERÂMICA – (PADRÃO MÉDIO) – BANHEIROS

Lajota cerâmica, padrão médio, assentada com argamassa AC-1 e rejunte para cerâmica.

Será utilizada no piso dos banheiro e nos box dos feirantes.

8.4. PISO KORODUR (INCLUSO EXECUÇÃO)

Piso de alta resistência do tipo Korodur. Utilizado na área dos feirantes e no palco.

8.5. CONCRETO C/ SEIXO E JUNTA SECA e=10cm – CALÇADA

Concreto c seixo e junta seca para calçada da lateral do galpão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

CNPJ: 83.267.989/0001 -21

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS

É importante ressaltar a presença da junta para que haja a movimentação correta do piso, sem causar trincas e fissuras no mesmo.

8.6. PEITORIL EM MARMORE BRANCO e=2cm

Peitoril em mármore branco, com espessura de 2cm, utilizando argamassa AC-III, para todos os box dos feirantes. Com largura de 30cm e 2m de comprimento.

9. FORRO

9.1. FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADA, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO

Forro em régua de PVC, com estrutura de fixação, para banheiros.

10. PINTURA

10.1. PVA EXTERNA C/ MASSA SEM LIQ. PREPARADOR

Pintura externa com tinta latex PVA, massa PVA e lixa para parede.

10.2. PVA INTERNA C/ MASSA ACRILICA SEM SELADOR

Pintura interna com tinta latex, massa acrílica e lixa para parede.

10.3. PINTURA ANTICORROSIVA

Pintura anticorrosiva de toda a estrutura do galpão, tanto a nova quando a existente.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

11.1. CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/24 DISJUNTORES (C/ BARRAMENTO)

Quadro de distribuição para o sistema elétrico do galpão.

11.2. PONTO DE LUZ/ FORÇA (C/TUBULA. CX E FIAÇÃO) ATE 200W



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

CNPJ: 83.267.989/0001 -21

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS

Ponto de luz, com cabo 2,5mm, caixa de derivação, eletroduto PVC rígido 1/2” para iluminação galpão e banheiros.

11.3. CABO DE COBRE 4mm² - 750V - P/ TOMADAS DE USO GERAL

Cabo de 4mm² para tomadas de uso geral dos box dos feirantes.

11.4. Cabo de cobre 6mm² - 750 V

Cabo de 6mm² para tomadas de uso geral dos box dos feirantes.

11.5. CAIXA PLÁSTICA 4”X2”

Caixa plástica 4”x2” para os box dos feirantes.

11.6. LÂMPADA FLUORESCENTE 15W

Lâmpada fluorescente de 15w para os box dos feirantes.

11.7. ELETRODUTO PVC RÍGIDO DE 3/4”

Eletroduto Pvc rígido de 3/4” para rasgos na parede para passagem dos cabos.

11.8. TOMADA 2P + T 20ª (S/ FIAÇÃO)

Tomadas para box dos feirantes.

11.9. HOLOFOTE – 300W (CÔNICO) – FACHADA

Holofote de 300W para iluminação da fachada do galpão.

11.10. LÂMPADA VAPOR DE MERC. 400W

Lâmpada valor de 400w para iluminação do galpão.

12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS E APARELHOS

12.1. PONTO DE ÁGUA (INCL. TUBOS E ACESSÓRIOS)

Ponto de água com conexões, tubo de PVC 1 1/2” para banheiros e box feirantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

CNPJ: 83.267.989/0001 -21

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS

12.2. PONTO DE ESGOTO (INCL. TUBOS, CONEXOES, CX E RALOS)

Ponto de esgoto com conexões, tubo de PVC 50mm para banheiros e box feirantes.

12.3. CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC d=300mm

Caixa de inspeção para sistema de esgoto do banheiro.

**12.4. BACIA SINFONADA C/CX DESCARGA ACOPLADA C/
ASSENTO**

Bacia sinfonada com descarga acoplada para os banheiros.

12.5. LAVATÓRIO DE LOUÇA S/COL C/TOR, SIFÃO E VALV

Lavatório de louça para os banheiros.

12.6. TORNEIRA PLASTICA DE 1/2”

Torneira de plástico para os banheiros.

12.7. RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE 500l

Reservatório 500l para os banheiros.

**12.8. FOSSA SEPTICA CON. ARM. D = 1,60m, P= 2,75m CAP=40
PESSOAS**

Fossa septica para os banheiros.

12.9. PIA 01 CUBA EM AÇO INOX C/TORNE. SIFÃO E VALV (1,50m)

Pia com 01 cuba para os box dos feirantes, incluindo torneira, sifão e valvula.

13. DIVERSOS

**13.1. FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADA, PARA AMBIENTES
COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO –
UTILIZAÇÃO NA FACHADA**

Será utilizado forro em PVC para fazer o fechamento da fachada do galpão do agricultor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
CNPJ: 83.267.989/0001 -21
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS

Rhayká Lopes da Silva
Engenheiro Civil
Crea PA 151509827-3